



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2024**

**Secretária da Administração da Prefeitura de Águas de Chapecó**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Justifico a necessidade da contratação de uma empresa que realize cursos online de transporte coletivo e transporte de emergência, com certificado. Para que nossos motoristas da saúde, possam realizar e atualizar o seus cursos e sejam capazes de continuar as suas funções de transporte.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ainda não existe o PCA.

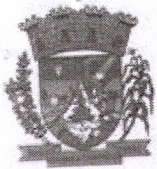
**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa responsável pelo curso de transporte coletivo e emergência, deverá ter o documentos mínimos em dia e deverá ter cadastro no Detran, juntamente com instrutores capacitados para dar aula e fornecer o certificado.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	Descrição	QUANTIDADE
1	Transporte coletivo atualizado	06
2	Transporte de emergência	06

Serão 12 atualizações de cursos que ficam entre 6 transporte coletivo e 6 em transporte emergencial. Essa é a quantidade necessária para suprir a demanda dos nossos motoristas da Saúde. A contratação será no mínimo de 12 atualização, e no máximo 13 atualizações. Isso libera que os nossos motoristas possam dar continuidade as viagens.



**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Na atual circunstância a melhor opção é a contratação de uma auto escola que forneça os cursos online, de transporte coletivo e transporte emergencial. Para que possamos realizar a atualização dos nossos motoristas, para dar continuidade nas viagens. A empresa devesse possuir experiência, instrutores qualificados e cadastro no Detran.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

A busca foi por três empresas que forneceu curso de atualização de transporte coletivo e emergencial. A empresa que nos forneceu o menor valor, possui todos os requisitos. cadastro no Detran, instrutores qualificados, e certificado.

Item	Descrição	Quantidade	Fornece 1	Fornece 2	Fornece 3
1	Transporte coletivo atualizado	06	R\$275,00	R\$320,00	R\$395,00
2	Transporte de emergência	06	R\$275,00	R\$320,00	R\$395,00
<b>Total R\$</b>			<b>R\$3.300</b>	<b>R\$ 3.840</b>	<b>R\$4.740</b>

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A solução encontrada foi a contratação de uma auto escola que forneça atualização de cursos de transporte coletivo e transporte emergencial. Para os motoristas da saúde, que possam continuar com as viagens dos pacientes. Juntamente com os documentos mínimos solicitados da empresa, instrutores qualificados que forneçam certificado.





**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Poderá ser parcelado conforme for feito a demanda.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Através do curso de atualização vamos manter, a funcionalidade do transporte da saúde. Evitando que os nossos motoristas fiquem sem poder realizar os serviços, por falta do curso.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

Não há medidas a serem tomadas. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023: Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173. Fiscais:

- a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças: Nilza Zanella Groth – Matrícula nº 11.129
- b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Rui Reis de Cerqueira – Matrícula nº 10.736
- c) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294
- d) Secretaria de Saúde: Evandro Cesco – Matrícula nº 11349
- e) Polícia Militar: Sr 1º Sargento PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt PMSC Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há outro contrato/ processo correlato vigente.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Os riscos ambientais analisados são os gastos de energia, luz acesa e internet. O que podemos fazer para amenizar é cuidar e administrar o tempo que ficamos com as luzes acesas.

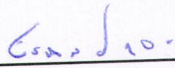



**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Concluimos que a melhor demanda é a contratação da auto escola que forneça o curso de transporte coletivo e transporte emergencial. Assim vamos poder manter o funcionamento das viagens da saúde, sem o curso podemos correr o risco de ficar sem os motoristas ou a polícia pegar e ganhar uma multa.

**ÁGUAS DE CHAPECÓ, 19 DE MARÇO DE 2024.**

Fundo Municipal de Saúde  
Águas de Chapecó/SC  
CNPJ: 11.420.840/0001-20

  
\_\_\_\_\_  
EVANDRO CESCO  
Matrícula nº 11.349

  
\_\_\_\_\_  
KETLIN MORAIS DOS S.  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO